

Processo nº 6700.68914/2018.

Interessado: ARSER

Objeto: Registro de Preços para Relógio de Ponto.

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 18/2019

(IMPUGNAÇÕES)

Prezados fornecedores,

Trata-se de impugnações aos termos do edital de licitação interpostos via e-mail, indagando as empresas as seguintes informações:

### **LICITANTE TELEMÁTICA**

Os questionamentos foram encaminhados para a equipe técnica do órgão interessado, que assim se manifestou:

**1 - A infraestrutura será por conta da contratante, (ponto de rede Ac / e pontos lógicos TCP/IP para instalação dos relógios )?**

R.: A passagem de cabeamento é por conta da Contratante, respeitando as demais exigências dos REQUISITOS DE INSTALAÇÃO, ANEXO I – A DO EDITAL

- “As instalações serão realizadas em locais indicados pela Contratante;
- A instalação deverá ser realizada por técnico habilitado compreendendo minimamente: afixação do equipamento em local indicado pela Contratante; energização e conexão à rede de computadores; fornecimento de cabo de rede e adaptadores de tomadas de energia; testes de funcionalidades de leitura dos cartões de proximidade e biométricos.
- Deverão ser observadas a altura e a localização dos relógios de ponto permitindo uma melhor acessibilidade para portadores de necessidades especiais, incluindo cadeirantes.”

**2- A garantia dos equipamentos será ONSITE ?**

R. Sim a garantia será On-site (atendimento no local) conforme o especificado em DA GARANTIA, ANEXO I -A DO EDITAL;

**3 - Qual será O SLA (Nível de Serviços) para atendimento dos chamados?**

R. Atendimento 1 dia útil, e O prazo para solução do chamado será de 5 dias úteis.

**4 -O Software já existente no local (VWPONTO versão 1.8.3r2) É um software de gerenciamentos dos relógios ou um software de gestão de ponto eletrônico ?**

R. É um Software de controle dos registros e tratamento dos dados do ponto, coletas de batidas, configuração remota de RP e envio das digitais ou seja gerenciamento de relógio e também de gestão do ponto eletrônico.

**5- Notamos que o equipamento REP, não tem a função (LFD) LIFE FINGER DETECT (detecção de dedo vivo), no seu leitor biométrico , visto que é uma função muito usada nos órgão para não correr riscos de fraude de leitora biométrica ou uso de dedo de silicone, dedo falso.**

R. Conforme o edital ANEXO I – A as especificações solicitadas são características mínimas.

**6 - ANEXO I –A do Edital. (fls38)**

**- Comprovações medindo no mínimo 3cm,**

**Pergunta: Qual será o tamanho máximo exigido do ticket?**

R. 5cm.

**7- - O Fornecedor deverá fornecer o equipamento compatível com o software existente (VWPONTO versão 1.8.3r2),ou seja, ser capaz de realizar a integração completa dos equipamentos com o software.**

**Pergunta: O Edital está direcionado para o fornecedor VELTI. O software da VELTI e consequentemente, os equipamentos que estão homologados com este software. , inclusive os equipamentos do fornecedor. VELTI tem relógio de ponto eletrônico**

Resposta: Informamos que a exigência quanto ao software justifica-se pelo fato que adquirimos, maio /2012, licença de uso definitiva (Por tempo indeterminado e sem limitações ) de um software de gerenciamento de equipamentos para registro e leitura biométrica e processamento de batidas e justificativas da faltas, através de adesão a ata de Reg. de preços do PE 17/2011 do TEM e nota de empenho nº 3713/2012-SMS

**8- Pergunta: a integração que o fornecedor necessita ou seja capaz de integração será em que formato? Será via (TXT), BD, Webservice, e outros detalhes em relação a integração , se o fornecedor irá disponibilizar os dicionário de dados , SDK, API para a integração ?**

R. É da responsabilidade do fabricante do equipamento todas as tratativas e procedimentos necessários para a integração com o software existente (VWponto versão 1.8.3r2).

**9- Pergunta: As integrações são realizadas em 4 mãos , visto que a necessidade de saber os moldes das integrações e quais tabelas e o que será ser integrado. Estes trabalhos serão realizados com os analista da ARSER em conjunto com o VELTI?**

R. É da responsabilidade do fabricante do equipamento todas as tratativas e procedimentos necessários para a integração com o software existente (VWponto versão 1.8.3r2).

**10 - Pergunta: Qual é a necessidades de manter o software (VWPONTO versão 1.8.3r2), ?**

**Pergunta: Caso algum outro fornecedor logre vencedor, poderá ofertar outro software e substituir o software existente por outro compatíveis com os equipamentos ofertados, sem nenhum custo adicional ?**

**R.** Informamos que a exigência quanto ao software justifica-se pelo fato que adquirimos, maio /2012, licença de uso definitiva (Por tempo indeterminado e sem limitações ) de um software de gerenciamento de equipamentos para registro e leitura biométrica e processamento de batidas e justificativas da faltas. O equipamento deverá ser compatível com o software que já oi adquirido, a fim de evitar prejuízos a Administração.

**11 - Solicitamos que seja revisto a questão do softwares e equipamentos, visto o direcionamento para um único fabricante (VELTI e HENRY), visto que o pregão é obter a proposta mais vantajosa, e também como está descrito os equipamentos e software, estão restringindo os demais fabricantes e fornecedores a participação do edital. Prejudicando assim o órgão público.**

Informamos que a exigência quanto ao software justifica-se pelo fato que adquirimos, maio /2012, licença de uso definitiva (Por tempo indeterminado e sem limitações ) de um software que possuiu funcionalidades como:

- O gerenciamento dos equipamentos de ponto Biométrico: Cadastra os equipamentos, Sincronização automática com entre relógio e sistema, podendo assim verificar via sistema o status de conexão equipamento, se o equipamento está sem papel, status de batidas.
- Coleta automática de batidas (arquivos AFD): Procedimento feito automaticamente onde toda noite são coletados todas as batidas do dia, essas batidas ficam na fila do sistema para processamento.
- Processamento das batidas: Após coletados o sistema realiza o processamento das batidas, isto é cruza com o tipo de horário de cada servidor montando assim o espelho de ponto durante o mês. Como a coleta e processamento são diários o espelho de ponto sempre mostra a situação do servidor até a noite anterior do dia seguinte.
- Área do servidor: Local via acesso web com login e senha onde o servidor entra para fazer seus apontamentos no espelho de ponto, justificando assim suas faltas e atrasos.
- Área RH: Local via acesso web com login e senha onde o RH faz toda as configurações do sistema como a exemplo de criação grupos de horários, vinculação entre servidores e horários, carga horária, envio de digitais para o relógio;
- Área Informática: Gerenciamento dos equipamentos com a configuração remota de horário, ip, status, manutenção de usuários, reprocessamento de batidas, auditoria, parametrização do sistema;

Diante do cenário apresentado a troca do software poderá trazer para a prefeitura diversos danos como comunicação com os equipamentos existentes, e retrabalho pois só na Sec. Municipal de Saúde são 5mil servidores que utilizam o sistema via plataforma web para ter acesso ao seus espelhos de ponto e cadastram as suas justificativas e todo esse tramite entre subordinados, chefia e RH é todo digital via sistema. Desse modo os equipamentos ofertados deverão ser compatíveis com o software existente.

#### **LICITANTE MADIS ROBBEL SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA**

Os questionamentos foram encaminhados para a Secretaria de Gestão, órgão interessado, que assim se manifestou:

- 1) Ao analisar as especificações técnicas constantes no Anexo IA, Descrição dos Produtos:

**1A) Tela colorida sensível ao toque.** Trata-se de uma característica que varia de fabricante para fabricante. Nosso equipamento possui display LCD, que permite a fácil interação e visualização dos usuários através de mensagens, bem como possui teclado físico devidamente adequado as normas de acessibilidade da ABNT.

**Pergunta:** Podemos considerar?

R. Sim

**1B) Podem ser cadastrados os 10 dedos da mão.** No mercado existem diversos fabricantes de leitores biométricos, alguns de melhor e outras de pior qualidade. Leitores de qualidade duvidosa necessitam de maior número de digitais cadastradas, para quando for fazer a comparação no momento da marcação do ponto, existir menor possibilidade de erros. Já leitores de melhor qualidade, bastam apenas um pequeno número de impressões digitais em banco de dados por usuário, para fazerem o correto e devido comparativo e identificação do usuário. A maioria dos fabricantes desenvolveram seus produtos com a capacidade de cadastro de 02 digitais por usuário.

**Pergunta:** Podemos considerar?

R. Não. Será necessário a possibilidade de podermos cadastrar os 10 dedos da mão.

**1C) Capacidade de impressão de mais de 11.000 tickets (com bobina de 360 metros) e Comprovantes medindo no mínimo 3 cm.** A impressão de comprovantes é uma das exigências da Portaria 1510/2009. Porém, esta portaria determina o que deve ser impresso em um comprovante, mas não o tamanho deste comprovante. No caso da exigência feita, de 11.000 tickets em 360 metros, representa um ticket de 3,27 centímetros. Este tamanho é muito pequeno para conter todas as informações determinadas pela Portaria 1510/2009. Além de que, cada fabricante desenvolveu seu produto para atender as exigências desta Portaria. Nosso equipamento trabalha com bobinas de 360 ou 500 metros, permitindo 7000 e 10000 tickets respectivamente.

**Pergunta:** Podemos considerar?

R. Sim.

**1D) Software de controle dos registros e tratamento dos dados do ponto, coletas de batidas e envio das digitais.** Porém, o mesmo documento cita que esta administração já possui um determinado software.

**Pergunta:** Afinal, o vencedor deve ou não ofertar um software de tratamento e controle de ponto??

R. Não, O que cabe ao fornecedor é fornecer o equipamento compatível com o software existente (VWponto versão 1.8.3r2),

**Pergunta:** Se sim, qual sua capacidade em números de funcionários?

**1E) O fornecedor deverá fornecer o equipamento compatível com o software existente (VWponto versão 1.8.3r2), ou seja, ser capaz de realizar a integração completa dos equipamentos com o software.**

**Pergunta:** Poderiam esclarecer o que seria “integração completa”?

**R.** Pelo o software existente (VWponto versão 1.8.3r2), poderemos gerenciar todos o equipamentos adquiridos, isto é, pelo sistema poderemos enviar digitais, configurar equipamento, verificar status do equipamento.

Informamos que a exigência quanto ao software justifica-se pelo fato que adquirimos, maio /2012, licença de uso definitiva (Por tempo indeterminado e sem limitações ) de um software que possuiu funcionalidades como:

- O gerenciamento dos equipamentos de ponto Biométrico: Cadastra os equipamentos, Sincronização automática com entre relógio e sistema, podendo assim verificar via sistema o status de conexão equipamento, se o equipamento está sem papel, status de batidas.
- Coleta automática de batidas (arquivos AFD): Procedimento feito automaticamente onde toda noite são coletados todas as batidas do dia, essas batidas ficam na fila do sistema para processamento.
- Processamento das batidas: Após coletados o sistema realiza o processamento das batidas, isto é cruza com o tipo de horário de cada servidor montando assim o espelho de ponto durante o mês. Como a coleta e processamento são diários o espelho de ponto sempre mostra a situação do servidor até a noite anterior do dia seguinte.
- Área do servidor: Local via acesso web com login e senha onde o servidor entra para fazer seus apontamentos no espelho de ponto, justificando assim suas faltas e atrasos.
- Área RH: Local via acesso web com login e senha onde o RH faz toda as configurações do sistema como a exemplo de criação grupos de horários, vinculação entre servidores e horários, carga horária, envio de digitais para o relógio;
- Área Informática: Gerenciamento dos equipamentos com a configuração remota de horário, ip, status, manutenção de usuários, reprocessamento de batidas, auditoria, parametrização do sistema;

Diante do cenário apresentado a troca do software poderá trazer para a prefeitura diversos danos como comunicação com os equipamentos existentes, e retrabalho, pois, só na Sec. Municipal de Saúde são 5mil servidores que utilizam o sistema via plataforma web para ter acesso aos seus espelhos de ponto e cadastram as suas justificativas e todo esse tramite entre subordinados, chefia e RH é todo digital via sistema. Desse modo os equipamentos ofertados deverão ser compatíveis com o software existente.

**Pergunta:** Este software já é existente em todos os órgãos desta administração? **Pergunta:** Adquiridos por qual procedimento licitatório?

**R.** Sim, através de adesão a ata de Reg. de preços do PE 17/2011 do TEM e nota de empenho nº 3713/2012-SMS.

**1F) Fornecimento de cabo de rede e adaptadores de tomadas de energia.** Cabos de rede, adaptadores de tomada de energia, demais itens para instalação. Geram custos para os licitantes, que não podem ser dimensionados, sem vistoria nos locais. Ou a administração deve informar qual a quantidade a ser fornecida.

**Pergunta:** A Administração será responsável por toda parte de infraestrutura (elétrica, lógica, tubulação, etc) necessária para a instalação dos equipamentos?

**R.** A passagem de cabeamento é por conta da Contratante, respeitando as demais exigências dos REQUISITOS DE INSTALAÇÃO, ANEXO I – A DO EDITAL

- “As instalações serão realizadas em locais indicados pela Contratante;
- A instalação deverá ser realizada por técnico habilitado compreendendo minimamente: afixação do equipamento em local indicado pela Contratante; energização e conexão à rede de computadores; fornecimento de cabo de rede e adaptadores de tomadas de energia; testes de funcionalidades de leitura dos cartões de proximidade e biométricos.
- Deverão ser observadas a altura e a localização dos relógios de ponto permitindo uma melhor acessibilidade para portadores de necessidades especiais, incluindo cadeirantes.”

**2) Pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando expressamente que a licitante forneceu/executou satisfatoriamente de maneira satisfatória os relógios de ponto biométricos, incluindo insumos e total compatibilidade com o software de gerenciamento de ponto utilizado nos órgãos e entidades do Município de Maceió.** Este é um item restritivo, visto que o software VW pertence a um fabricante. Além de não estar claro no edital a forma de compatibilidade e integração. Ao exigir que o atestado possua esta informação, limita-se o processo licitatório a um grupo de empresas e revendedores restritas a este fabricante.

**Pergunta:** Podemos apresentar atestado de capacidade técnica comprovando o fornecimento e demais serviços pertinentes a relógios de ponto, sem que este atestado faça referência ao software VW?

**Resposta:** Sim, desde que o equipamento ofertado tenha a integração necessária com o software VW.

Maceió, 20 de março de 2019

Sâmbara Cardoso Lira de Almeida

Pregoeira